

Média de índices corrigirá benefícios da Previdência

São Paulo — O governo já definiu como será o reajuste dos benefícios da Previdência Social em maio de 1996: variação acumulada do IPC-r em maio e junho e variação acumulada da média do INPC mais o IGP-DI de julho de 1995 a abril de 1996. Os critérios foram revelados ontem pelo ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes.

Como a Medida Provisória nº 1.053 extinguiu o IPC-r e determinou o uso da média do INPC — calculado pelo IBGE — e do IGP-DI — calculado pela Fundação Getúlio Vargas — o ministro esclareceu que as mesmas normas deverão ser aplicadas nas aposentadorias e pensões.

Benefício — Assim, Stephanes afirma que seguirá o Artigo 201 da Constituição, que garante a manutenção do valor real do benefício.

A vinculação das aposentadorias a essa média de índices tende a dar proteção aos segurados, uma vez que deverá refletir o avanço dos preços no período.

O problema é que sendo anual, o reajuste pode provocar uma achatamento considerável no poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas.

Na prática, os segurados já têm garantido um reajuste de 4,44%, referente à variação acumulada (resíduo) do IPC-r nos meses de maio e junho. Caso, a apuração da média de índice fique em 2,0% ao mês, o reajuste total do aposentado em maio de 1996 ficaria em torno 27%.

Jefferson Rudy



Stephanes: reajuste dos benefícios incluirá também dois meses do IPC-r